



LEI N.º 7.803, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal n.º 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n.º 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial por Redução, no valor de R\$ 420.000,00 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL D A SAÚDE

01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0129-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade

1163-Consulta Popular 10/11 Centro Cirúrgico, P.Normal M.E.-cta 9008

4.4.3.0.93-Indenizações e Restituições.....R\$ 420.000,00

TOTAL.....R\$420.000,00

Art. 2 Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos especiais, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL D A SAÚDE

01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0129-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade

1163-Consulta Popular 10/11 Centro Cirúrgico, P.Normal M.E.-cta 9008

4.4.9.0.51- Obras e Instalações(628).....R\$ 320.000,00

4.4.9.0.52-Equipamentos e Material Permanente(629).....R\$ 100.000,00



TOTAL.....RS420.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de abril de 2017.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças